



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 17.935.206/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 643, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

“APROVA O PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS QUE ALTERA A LEI Nº 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos de São João da Mata, Minas Gerais, constante do Anexo de Lei, com vista ao cumprimento da Lei Federal nº 12.305/2010, que altera institui a política Nacional de Resíduos sólidos que altera a Lei nº 9.605/98.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG, 24 de setembro de 2019.

Denize Vilhena Borges Silva
Prefeita Municipal

**Publicado no quadro de avisos em
24/09/19, conforme o Artigo 94 da
Lei Orgânica Municipal**